

*Banco Western Union do Brasil S.A.
Western Union Corretora de Câmbio SA*

Relatório de Gerenciamento de Riscos para atender aos requisitos estabelecidos na Circular no. 3477/09 do Conselho Monetário Nacional.
Data Base 31/12/2015

WU Brasil
Rua Tabapuã, 1227, 7º andar - Itaim Bibi
04533-014 - São Paulo, SP - Brasil

Aos Srs. Administradores do Banco Western Union do Brasil S.A. e da Western Union Corretora de Câmbio S.A.- São Paulo – SP.

Atendendo a exigência de emissão trimestral conforme Artigo 14 incisos I, II, III da Resolução 3.477, de 24 de dezembro de 2009 do Conselho Monetário Nacional, sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e à dequação do Patrimônio de Referência (PR).

“Art. 14. As informações de que trata esta circular devem ser atualizadas com a seguinte periodicidade mínima:

I - anual, para as informações de natureza qualitativa, ou quando houver alteração relevante; e

II - trimestral, relativamente às datas-base de 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, para as informações de natureza quantitativa.

Parágrafo único. A atualização das informações deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias para as datas-base de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, e de noventa dias para a data-base de 31 de dezembro”

Neste relatório apresentamos informações qualitativas e quantitativas referentes à Gestão de Riscos. O Banco Western Union do Brasil S.A. e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. serão identificadas neste relatório como a “Western Union”.

Esta informação tem como base o trimestre findo em 31 de Dezembro de 2015.

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Estrutura Societária.....	4
2.1 Banco Western Union.....	4
2.2 Corretora Western Union.....	5
3. Estrutura de Governança e Gestão de Riscos	5
3.1.1 Comitê de Risco	6
3.1.2 Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos	6
3.1.3 Comitê de Proteção ao Consumidor	7
3.1.4 Comitê de Compliance, PLD e Ética.....	7
3.1.5 Comitê de Auditoria Interna	7
3.1.6 Comitê de Crédito.....	7
4. Estrutura de Gerenciamento de Risco	7
4.1 Risco de Mercado – Resolução 3.464/07	8
4.1.1 Diretrizes Organizacionais	8
4.1.2 Metodologia	9
5. Risco Operacional – Resolução 3.380/06	9
5.1.1.1 Diretrizes Organizacionais	9
5.1.3 Papéis e Responsabilidades	11
5.2 Risco de Crédito – Resolução 3.721/09.....	12
5.3 Risco de Liquidez – Resolução 4.090/12.....	12
5.4 Risco SocioAmbiental – Resolução 4327/14.....	13
5.5 Gestão de Capital – Resolução 3.988/11	14
5.6 Patrimônio	15
5.7 Índice Basileia	16
5.8 Limite de Imobilização	17
6. Conclusão.....	17

1. Introdução

O presente relatório visa atender ao exposto na Circular 3.477, de 24 de dezembro de 2009 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a qual trata sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e à dequação do Patrimônio de Referência (PR).

As informações contidas neste documento contemplam as informações sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, até 31/12/2015, referentes ao Banco Western Union do Brasil S.A. (Banco Western Union) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union), identificados ao longo do documento como a Western Union.

O documento tem o objetivo de assessorar as áreas da Western Union nos processos de identificação, avaliação e mitigação dos riscos.

A divulgação deste relatório foi formalmente aprovada e consta em ata do Comitê de Risco, composto pela diretoria executiva e os gestores de áreas da Western Union.

2. Estrutura Societária

2.1 Banco Western Union

O Banco Western Union é uma instituição financeira privada sob a forma de Sociedade Anônima por ações, regida pela Lei 11.638/07 e pelo Estatuto Social do Banco, constituído por meio da Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de dezembro de 2010. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes aos bancos comerciais, de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil a ela aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A Presidência, está sob responsabilidade do Diretor Presidente, e a Diretoria, sem designação específica, está sob a responsabilidade do Tesoureiro, que possui mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, conforme definido no Estatuto do Banco.

Os Diretores foram empossados em seus respectivos cargos imediatamente após a homologação de seus nomes pelo BACEN, na forma da Resolução nº 3.041/02 do CMN. Os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na referida resolução e possuem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. A remuneração dos Diretores é fixada por meio de assembleia geral de acionistas, observada na Resolução nº 3.921/10 do BACEN.

2.2 Corretora Western Union

A Corretora Western Union é uma instituição financeira sob forma de Sociedade Anônima por ação, regida pela Lei nº 11.638/07 e pelo Estatuto Social da Corretora, constituída por meio de Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de dezembro de 2010. A Corretora Western Union tem como objetivo social a intermediação e a prática de operações no mercado de câmbio, de acordo com os regulamentos do BACEN a ela aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A Presidência, está sob responsabilidade do Diretor Presidente, e a diretoria, sem designação específica, está sob a responsabilidade do diretor comercial, que possui mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, conforme definido no Estatuto da Corretora

Os Diretores foram empossados em seus respectivos cargos imediatamente após a homologação de seu nome pelo BACEN, na forma da Resolução nº 3.041/02 do CMN. Os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na referida resolução e possuem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

3. Estrutura de Governança e Gestão de Riscos

A Western Union tem a visão de que as melhores práticas e recomendações relacionadas à governança corporativa sejam empregadas na sua administração e operação.

A alta administração da Western Union, apresenta envolvimento com as questões de controles internos e gestão de riscos por meio de participações em reuniões de planejamento e definições de estratégias, comitês, organização, e apresentação de resultados.

Adicionalmente, a alta administração trabalha continuamente para que as Leis e normas definidas por órgãos reguladores e políticas e os procedimentos internos definidos, sejam seguidos e respeitados por todo o conjunto da organização.

As diversas áreas que compõem a estrutura da Western Union, são responsáveis pela existência e correto funcionamento dos controles da organização, de modo a mitigar os riscos à que a Western Union está exposta. Todas as áreas se reportam diretamente ao Diretor Presidente, conforme o organograma abaixo. Tais áreas realizam também, reporte para os diretores corporativos.



Nesse contexto, a estruturação dos Comitês desempenha um papel de grande relevância no desenvolvimento e manutenção da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na empresa.

3.1.1 Comitê de Risco

O cumprimento dos princípios da boa governança corporativa local tem início com o Comitê de Risco. Fazem parte do Comitê de Risco todos os diretores locais, o Diretor de Riscos da América Central e do Sul, superintendentes, gestores e o presidente do Banco e da Corretora Western Union.

3.1.2 Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos

O Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos é responsável pela definição de capital mínimo desejado pela instituição, assim como por acompanhar o cumprimento da regulamentação aplicável, por meio de relatórios, análises e informações elaborados pelas equipes envolvidas. Fazem parte do Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos o Diretor-Presidente do Banco e da Corretora Western Union, Diretores Estatutários, Gestor de Contabilidade e Gestor de Crédito, Risco e Controles Internos.

3.1.3 Comitê de Proteção ao Consumidor

Este Comitê é responsável pela avaliação das reclamações de clientes, encaminhadas ao SAC e Ouvidoria, com vistas a manter um processo de monitoramento com base em indicadores de desempenho e qualidade. Fazem parte do Comitê de Proteção ao Consumidor, Fraudes e Intermediários o ouvidor, os diretores, superintendente, gestores de todas as áreas e o Diretor- Presidente do Banco e da Corretora Western Union.

3.1.4 Comitê de Compliance, PLD e Ética

O Comitê de Compliance, PLD tem por objetivo assegurar a implantação do Programa de Compliance, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Código de Ética na instituição, bem como avaliar os casos suspeitos identificados no monitoramento das operações de clientes. Faz parte do Comitê de Compliance, PLD e Ética o ouvidor, os diretores, superintendente de Compliance, gestores de todas as áreas e o Diretor-Presidente do Banco e da Corretora Western Union.

3.1.5 Comitê de Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar uma avaliação equilibrada e compreensível da situação da instituição no que tange o monitoramento da estrutura de gerenciamento de riscos para assegurar que a instituição implantou os controles internos apropriados para mitigar os riscos inerentes à operação, e que os controles internos estão funcionando efetivamente. O Comitê de Auditoria Interna é composto pelo Diretor de Auditoria Interna do Grupo Western Union, diretores, superintendentes e gestores de todas as áreas e o Diretor-Presidente do Banco e da Corretora Western Union

3.1.6 Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito tem como membros votantes o diretor de Crédito e Risco para América Central e do Sul, os diretores Financeiro e Comercial e o Presidente do Banco e da Corretora Western Union.

4. Estrutura de Gerenciamento de Risco

Considerando as atividades do Banco e Corretora de Câmbio, a Western Union reconhece que os princípios de gerenciamento de riscos são fundamentais para a realização das metas da empresa.

As atividades da instituição estão expostas à ocorrência de diferentes tipos de risco, como: risco operacional, risco financeiro, risco de mercado, risco de liquidez e risco cambial. Para cada categoria de risco foram criados controles de mitigação e acompanhamento que são alvo de monitoramento contínuo pelos gestores de cada área e Diretores Estatutários.

4.1 Risco de Mercado – Resolução 3.464/07

O risco de mercado é possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

Os investimentos da Western Union estão concentrados em títulos públicos do Governo Brasileiro, com prazo de vencimento inferior a noventa dias úteis, investimentos de curto prazo em CDB de bancos de primeira linha e estoque de moedas estrangeiras. Com o intuito de reduzir a exposição cambial, a tesouraria realiza operações com derivativos financeiros com o único objetivo de efetuar Hedge Cambial, sendo vedadas operações com derivativos para atender outros objetivos.

As parcelas de risco referentes a risco de mercado e risco cambial podem ser encontradas na página 15 deste relatório, onde constam informados os valores referentes ao RWAJUR1 e a RWACAM. No mês de Dezembro de 2015, o referido valor dos ativos ponderados pelo risco foi de R\$ 452,638.91 e R\$ \$36,074,550.21 respectivamente.

Os investimentos em CDB são monitorados de acordo com o que estabelece a Resolução 2.844 do Conselho Monetário Nacional, de 29 de Junho de 2001, em relação ao monitoramento diário do Limite de Exposição do Patrimônio de Referência, decorrente de investimentos em CDB e outras aplicações feitas pelo Conglomerado Prudencial Western Union.

Segundo a referida Resolução em seu *Art. 2º “Fica estabelecido em 25% (vinte e cinco por cento) do PR o limite máximo de exposição a ser observado pelas instituições financeiras citadas no art. 1º, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio e pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, em operações de subscrição para revenda e de garantia de subscrição de valores mobiliários, bem como em aplicações em títulos e valores mobiliários emitidos por uma mesma entidade, empresas coligadas e controladora e suas controladas.”*

4.1.1 Diretrizes Organizacionais

O gerenciamento de risco de mercado está sob responsabilidade do Diretor Presidente responsável pelo Banco e pela Corretora, devidamente indicado no UNICAD.

A Western Union possui uma Política Corporativa de Gestão de Capital que, além de outros procedimentos implantados, incorpora os procedimentos de monitoramento e controle do risco de liquidez e de monitoramento e controle do risco de mercado.

4.1.2 Metodologia

A estrutura de Monitoramento e Controle do Risco de Mercado é feita através da ferramenta RiskDriver, provida pela empresa Finaud Auditores Independentes, empresa de reconhecida capacidade técnica e especializada na gestão de riscos, que permite controles automáticos e envio de informações parametrizadas ao BACEN, conforme resoluções vigentes.

Somados as Políticas de Gestão de Risco de Mercado e de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos diários e mensais de gerenciamento e monitoramento de capital, dentre os quais, constam os procedimentos de gerenciamento do risco de mercado, ajustados a complexidade das operações da Western Union.

5. Risco Operacional – Resolução 3.380/06

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Em conjunto com essa definição, a Western Union utiliza categorias para classificação dos riscos operacionais conforme procedimentos recomendados pelo Acordo de Basiléia.

5.1.1.1 Diretrizes Organizacionais

O monitoramento do risco operacional e controles internos é efetuado pela área de Crédito, Risco e Controles Internos, que utilizou-se de recursos próprios e de consultoria da empresa PwC para executar as atividades diárias e aprimorar os procedimentos de controle e monitoramento.

Finalizada a revisão do mapeamento dos macroprocessos, subprocessos e atividades com os gestores de áreas da Western Union, foi realizado *Risk Self Assessment* e Testes de Controles Internos, de acordo com calendário pré-definido e aprovado em Comitê de Risco.

Mensalmente o Comitê de Risco se reúne para discutir as estratégias da gestão de riscos, monitorar os pontos de auditoria, e assegurar que as atividades da instituição estejam em conformidade com os normativos internos e do Banco Central do Brasil.

O gerenciamento de risco operacional está sob responsabilidade do Diretor Presidente responsável pelo Banco e pela Corretora, devidamente indicado no UNICAD.

5.1.2 Metodologia

A Metodologia para o cálculo da parcela do patrimônio exigido, no que se refere ao risco operacional, utilizado pela Western Union, é o do Indicador Básico, calculado sistemicamente através da ferramenta RiskDriver.

O gerenciamento do risco operacional é realizado através do sistema SGRO (Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional), que tem parâmetros definidos conforme metodologia COSO. Perdas operacionais, ocorrências de risco operacional e planos de ação também são monitorados através da ferramenta SGRO.

A avaliação dos riscos e controles segue os parâmetros abaixo:

- Probabilidade de ocorrência dos riscos:

1. Incerto
2. Improvável
3. Provável
4. Quase Certo
5. Certo

- Impacto do Risco

1. Insignificante
2. Mínimo
3. Moderado
4. Relevante
5. Elevado

Definidos os riscos e seus impactos, são classificados os controles, conforme segue:

- Tipo
- Natureza
- Objetivo
- Maturidade
- Efetividade

O sistema permite registrar documentos internos e regulamentações externas que devem ser seguidos afim de reduzir a exposição ao risco. Também é possível automatizar o controle de planos de ação definidos para situações pontuais, geração de relatórios de controle e alteração do mapeamento de procedimentos operacionais das áreas.

5.1.3 Papéis e Responsabilidades

A gestão do risco operacional está sob gestão da área de Crédito, Risco e Controles Internos, porém o monitoramento do risco operacional é responsabilidade de todos na instituição. Na política de risco operacional tal responsabilidade está dividida da seguinte maneira:

- Diretoria

O Corpo Diretivo da Western Union deve ser representado no Comitê Mensal de Riscos, que é responsável por garantir uma estrutura adequada de gerenciamento de risco operacional, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição, esteja implementada

- *Risk Officer*

É responsável por manter a estrutura de gerenciamento de risco, definir e disseminar os conceitos de risco operacional relacionados à Western Union e executar processos regulares de avaliação dos riscos.

- Gestores

É o responsável pela gestão de risco operacional na sua área, tendo que identificar, monitorar e avaliar os riscos relacionados à sua área, bem como reportar as perdas e garantir a conciliação entre as informações gerenciais e as perdas operacionais.

5.1.4 Plano de Continuidade de Negócio

O plano de continuidade de negócios (PCN) tem por objetivo informar os funcionários das atividades que eles devem seguir em três momentos: pré-desastre, durante o desastre e pós-desastre.

A área de Tecnologia da Informação é responsável por atualizar e divulgar o PCN. Adicionalmente existem cinco grupos destinados a trabalhar a questão da continuidade do negócio, que são:

- Comitê Gestor de Contingência (CGC): é responsável pelas atividades pré desastre, como implantação do PCN, revisão das diretrizes, coordenação das equipes na captura de informações críticas;
- Grupo Decisório de Contingência (GDC): esse grupo é formado pelos principais executivos do banco e tem permissão para desde que a hierarquia seja respeitada, declarar a contingência operacional e autorizar a execução dos procedimentos de contingência;
- Grupo de Atendimento às Crises (GAC): é o grupo responsável pelas atividades durante o desastre;
- Grupo de Restauração da Produção (GRP): é o grupo responsável pelas atividades pós-desastre.

Caso ocorra um desastre o GAC irá operar no ambiente alternativo da empresa DIVEO.

O PCN contém os fluxos a serem seguidos pelos membros do GAC, para garantir que a equipe do Banco Western Union e da Western Union Corretora de Cambio está informada da situação e que o negócio vai continuar funcionando no ambiente alternativo. O plano trata também do retorno as atividades normais que deve ser realizado pela equipe do GRP.

5.1.5 Treinamento

Os treinamentos são definidos pela matriz da Western Union e são realizados pelos funcionários por ferramenta on line. Através de sistema próprio, a área de Recursos Humanos garante que todos os funcionários estão realizando os treinamentos requeridos para a sua respectiva função.

5.2 Risco de Crédito – Resolução 3.721/09

Risco de Crédito é definido com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Os diretores cadastrados no UNICAD como responsáveis pelo gerenciamento de risco de crédito são o Diretor Presidente, para o Banco Western Union e o Diretor Comercial, para a Corretora Western Union.

A Western Union não efetua nenhuma operação de empréstimo a seus correspondentes, não se enquadrando nas normas da Resolução 2.682 do Conselho Monetário Nacional. A área de Crédito, Risco e Controles Internos monitora e aprova os limites operacionais concedidos as empresas que atuam como correspondentes da Western Union, seguindo as normas da Circular 3.954 do Banco Central do Brasil.

Seguindo as intruções da Resolução 3.721 de 30 de Abril de 2009, a Western Union possui uma área responsável pelo gerenciamento de crédito com estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco da instituição.

5.3 Risco de Liquidez – Resolução 4.090/12

Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição. É considerado no que se referem todos os direitos de recebimento e deveres de pagamentos relativos aos contratos com correspondentes ou com prestadores de serviços do conglomerado. São consideradas também todas as posições assumidas pelo grupo no mercado financeiro, lembrando que a Western Union não arbitra no mercado e só atua em operações relativas à sua atividade principal, sendo analisadas as possíveis perdas decorrentes de tais posições.

Seguindo as especificações contidas na Resolução 4.090 de 24 de Maio de 2012, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Crédito, Risco e Controles Internos foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de liquidez, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Presidente, é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pelo risco de liquidez do conglomerado.

5.3.1 Metodologia

Somados as Políticas de Gestão de Risco de Liquidez e de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos diários e mensais de gerenciamento e monitoramento de capital. Os procedimentos de gestão de capital são aprovados em Comitê de Risco, seguindo rotinas diárias e mensais, conforme abaixo:

- Cálculo de colchão de Liquidez, considerando todas as disponibilidades da Western Union, aplicando *haircuts* conservadores a todos aqueles que possam sofrer interferências externas
- Projeção de fluxo de caixa estressado, comparando-o ao colchão de liquidez disponível naquela data. Definição de plano de contingência de liquidez com parâmetros estabelecidos, para que, caso necessário, seja acionado e garanta a continuidade da operação.
- Verificação de exposição diária de investimentos em outras instituições financeiras.
- Projeção de resultados e impactos de capital para o período de 3 anos, identificando 3 cenários distintos: Estressado, Esperado e Ótimo.

5.4 Risco SocioAmbiental – Resolução 4327/14

Em atendimento ao normativo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, em sua Resolução 4.327 de 25 de Abril de 2014 e o Normativo SAR nº 14, da FEBRABAN, de 28 de agosto de 2014, a Western Union desenvolveu uma Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA, que entrou em vigor a partir do mês de Julho de 2015.

Estão sujeitos a esta política todos os Correspondentes que tenham celebrado Contrato de Prestação de Serviço de Correspondentes bem como aos clientes com quem se tenha relacionamento comercial, fornecedores diretos e funcionários.

5.4.1 Metodologia

Está em fase de desenvolvimento a metodologia de monitoramento e gerenciamento do risco socioambiental, de forma a permitir identificar impactos e definir planos de ação para mitigar eventuais riscos.

5.4.2 Responsabilidades

A elaboração e manutenção da PRSA (Política de Responsabilidade Socioambiental) ficará sob responsabilidade da área de Crédito, Risco e Controles Internos. O Diretor Presidente está cadastrado no Unicad como responsável pelo risco Socioambiental para o Banco Western Union e o Diretor Comercial como responsável pela Western Union Corretora de Câmbio.

5.5 Gestão de Capital – Resolução 3.988/11

Gestão de Capital é definida como: i) Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e iii) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição, abrangendo todas as instituições do conglomerado econômico-financeiro, sendo efetuado de maneira prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Seguindo as instruções da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Crédito, Risco e Controles Internos foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de capital, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Presidente é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pela gestão de capital do conglomerado.

5.5.1 Metodologia

Cumprindo com o Artigo 6º da Resolução 3.988 do Conselho Monetário Nacional, de 30 de Junho de 2011, a Western Union não é obrigada a implementar o ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), uma vez que possui ativo total inferior a R\$ 100.000.000.000,00 (Cem Bilhões de Reais).

Diariamente a área de Crédito, Risco e Controles Internos compila informações relevantes e gera relatórios de controle para as áreas de Tesouraria, Compliance e Controladoria para proceder com os itens contidos no Artigo 4º da Resolução 3.988 que estabelece que a estrutura de gestão de capital deve prever no mínimo i) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE. ii) Políticas e

estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabelecem os mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. iii) possuir plano de capital que abranja horizonte mínimo de 3 anos. iv) simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital. v) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria.

Tais relatórios podem gerar bandeiras verdes, amarelas ou vermelhas de acordo com o risco identificado. Caso haja sinais de deterioração do capital e ocorram bandeiras amarelas ou vermelhas, além das áreas citadas anteriormente, serão informados imediatamente os diretores estatutários da Western Union para que sejam tomadas as medidas de contingência necessárias conforme estabelecido nos procedimentos de Gestão de Capital.

5.6 Patrimônio

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução 3.444 do Conselho Monetário Nacional, de 28 de fevereiro de 2007, o PR é composto pelo somatório do Capital de Nível I e do Capital de Nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência corresponde à aplicação do fator “F” ao montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), sendo apurado de acordo com as normas vigentes através da ferramenta “*RiskDriver*”, citada anteriormente neste relatório.

Neste relatório constam as informações relativas ao Patrimônio de Referência (PR), e Índice de Basileia referentes aos últimos 4 trimestres, conforme abaixo:

	Mar-15	Jun-15	Set-15	Dez-15
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	R\$ 88,297,318.64	R\$ 90,027,318.43	R\$ 92,998,442.85	R\$ 95,279,995.31
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	R\$ 88,297,318.64	R\$ 90,027,318.43	R\$ 92,998,442.85	R\$ 95,279,995.31
RWACAM	R\$ 13,526,672.60	R\$ 44,717,547.07	R\$ 16,800,824.17	R\$ 36,074,550.21
RWAJUR1	R\$ 293,164.18	R\$ 309,679.27	R\$ 315,589.45	R\$ 452,638.91
RWAJUR2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWAJUR3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWAJUR4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RWA PARA RISCO DE CRÉDITO POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWACPAD	R\$ 24,920,435.67	R\$ 51,664,795.43	R\$ 50,432,651.45	R\$ 54,759,341.73
RWA PARA RISCO OPERACIONAL POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWAOPAD	R\$ 88,588,650.61	R\$ 88,588,650.61	R\$ 96,880,093.50	R\$ 96,880,093.50
VALOR CORRESPONDENTE AO RBAN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	R\$ 127,328,923.06	R\$ 185,280,672.38	R\$ 164,429,158.57	R\$ 188,166,624.34
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	R\$ 14,006,181.54	R\$ 20,380,873.96	R\$ 18,087,207.44	R\$ 20,698,328.68
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A RBAN	R\$ 74,291,137.11	R\$ 69,646,444.47	R\$ 74,911,235.40	R\$ 74,581,666.63

5.7 Índice Basileia

O Índice Basileia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% (oito por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e requerimento mínimo de Patrimônio de Referência.). No Brasil a relação mínima é dada por um número nomeado de “Fator F”.

Pode-se verificar leve redução do Índice de Basileia da Western Union, de 56,56% para 50,64% no mês de Dezembro de 2015, resultantes de alteração no fator F para apuração da exposição cambial e de exposição cambial ligeiramente superior, que impactaram a parcela de risco cambial RWACAM. A parcela de risco de Crédito RWACPAD também teve aumento em seu valor apurado, devido ao risco de contraparte existente em operação a termo para compra de Letras do Tesouro Nacional.

Mesmo com a redução apresentada no índice, a Western Union apresenta elevada liquidez financeira, não tendo extrapolado nenhuma margem de limite operacional nos últimos 12 meses. Tal fato fica evidente quando verifica-se a margem de R\$ 74.581.666,63 sobre o Patrimônio de Referência Exigido e nos índices de Basileia reportados.

Abaixo constam descritos, de maneira resumida, os valores utilizados para cálculo do Índice de Basileia.

	Mar-15	Jun-15	Set-15	Dec-15
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	88,297,318.64	90,027,318.43	92,998,442.85	95,279,995.31
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	88,297,318.64	90,027,318.43	92,998,442.85	95,279,995.31
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	74,291,137.11	185,280,672.38	164,429,158.57	188,166,624.34
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	14,006,181.54	20,380,873.96	18,087,207.44	20,698,328.68
Fator F	0.11	0.11	0.11	0.11
Índice Basileia (%)	69.35%	48.59%	56.56%	50.64%

5.8 Limite de Imobilização

O limite de imobilização é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação máxima de 30% (trinta por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Ativo Imobilizado.

No mês de Dezembro de 2015, foi reportado Limite de Imobilização de R\$ 46.499.221.42, com margem de R\$ 21.132.260,73, com tendência de crescimento ao longo do último semestre de 2015 e ao longo do ano de 2016, principalmente devido a amortização mensal da conta de Ativos Intangíveis. A Depreciação do Ativo Permanente também impacta o aumento da margem de imobilização, porém com menor intensidade.

	Mar-15	Jun-15	Set-15	Dec-15
Patrimônio de Referência	88,297,318.64	90,027,318.43	92,998,442.85	95,279,995.31
Limite Imobilização	44,148,659.32	45,013,659.22	46,499,221.42	47,639,997.66
Ativo Permanente	39,720,355.88	38,969,814.15	36,611,107.11	34,129,295.94
Ajuste Pudencial	6,481,346.09	12,286,798.31	11,244,146.42	10,384,873.55
Margem ou Insuficiência	10,909,649.53	18,330,643.38	21,132,260.73	23,895,575.26

6. Conclusão

Seguindo o mesmo padrão apresentado nos últimos relatórios, é possível afirmar que a Western Union possui capitalização e controles suficientes para responder aos riscos inerentes ao seu negócio, mantendo a busca pelo aprimoramento contínuo de seus processos e controles, que cada vez mais são realizados através de ferramentas automatizadas, em substituição a controles manuais.

Em relação a sua liquidez financeira, pode-se afirmar que a Western Union possui margem confortável, com Índice de Basileia reportado de 50,64%, ante o piso mínimo de 11%.